DECISÃO-G2VP - 602023
Código de validação: 66C6DE715E
(relativo ao Processo 269382023)

DECISÃO

Trata-se de Ofício ONR.PR nº 175/2023/BCF (evento 2 – ID 5242392), expedido pela Vice-Presidência do ONR, solicitando a divulgação do Programa Gerador e Validador do Código Nacional de Matrícula (PGV-CNM), a fim de que os registradores efetivem o cadastro dos seus prepostos na plataforma. Salienta que a referida ferramenta almeja permitir a identificação unívoca de cada imóvel, bem como a solicitação de certidões, a partir do Código Nacional de Matrícula (CNM), facilitando a universalização do acesso aos serviços registrais e aumentando a transparência e segurança jurídica nas operações imobiliárias, na forma do que determina o Provimento nº 143, de 25/04/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Assim, oficie-se às Serventias Extrajudiciais do Estado do Maranhão, anexando-se cópia do Ofício ONR.PR nº 175/2023/BCF (evento 2 – ID 5242392), e encaminhem-se ao setor de comunicação desta CGJ para publicação de notícia no Diário da Justiça, com o fito de garantir ampla divulgação ao Programa Gerador e Validador Nacional de Matrícula (PGV-CNM).

Destaca-se que o acesso ao PGV-CNM far-se-á através do link < https://cnm.onr.org.br>, no qual os Oficiais de Registo de Imóveis poderão gerar o Código Nacional de Matrícula (CNM), realizar consulta pública e verificar a validade, autenticidade e situação da matrícula.

Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos.

Atribuo efeitos de ofício à presente decisão para todos os fins que se fizerem necessários.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON
2º Vice-Presidente
Matrícula 11932

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/06/2023 22:12 (MARCELINO CHAVES EVERTON)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente